



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 02 de Abril de 2026/ANO - Nº 055

Poder Executivo



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ERRATA 001/ 2026

O Município de Vitória do Jari, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, o Senhor: José Carlos Dutra Mendes, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, publicado em 30 de Março de 2026, para acrescentar o ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e o ANEXO X – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que passarão a integrar o referido edital.

Parágrafo único: As datas poderão ser alteradas por ato da comissão organizadora, devidamente justificado e publicado no mesmo veículo do edital.

Fica mantido, no que não conflitar com esta errata, o teor original do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Vitória do Jari/ AP, 02 de Abril de 2026.

(Handwritten signature)
JOSE CARLOS DUTRA MENDES

JOSE CARLOS DUTRA MENDES
Secretário Municipal de Cultura
Dec. nº12/2025-GAB/PMVJ



IMPRENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- ÿ As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- ÿ O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- ÿ A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- ÿ O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- ÿ O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- ÿ É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- ÿ A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- ÿ É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **diariooficial2@vitoriadojari.ap.gov.br**
- ÿ As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal

Duilo dos Santos Conceição
Vice - Prefeito

Gerson Caldeira de Freitas
Chefe de Gabinete

Leandro de Jesus Sousa
Advogado Geral

Jorge Lopes Rodrigues
Coord. da Unidade Controle Interno

João Gabriel Gomes Reis
Secretário de Administração e Planejamento

Ricardo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Rafael da Silva Toscano
Secretário de Educação

Paulo Sergio Pinheiro Dias
Secretário de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária de Assistência social

Edcarlos Corrêa Barbosa
Secretário de Meio Ambiente

Antônio Waldez Lima de Souza
Secretário de Agricultura

José Carlos Dutra Mendes
Secretário de Cultura

João Kleiton Sanches Macêdo
Secretário de Esporte e Lazer

Gilmar Batista Freitas Soeiro
Secretário de Infraestrutura

Antônio Aroldo de Oliveira Coutinho
Secretário de Comunicação

José Roberto Siqueira Bastos
Secretário de Turismo

Paulo Sergio Araújo Parente
Secretário de Transporte

Vicente Augusto Ferreira de Souza
Secretário de Desenvolvimento
Econômico Sustentável

Breno Karuauê do Nascimento Urubuquara
Secretário de Defesa Civil

EXPEDIENTE

JOSÉ ELIAS AMORIM DA SILVA
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 02 de Abril de 2026